

SUMÁRIO

SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Outros Atos

Diversos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 43/2026 – FRENTE DE TRABALHO

1. A Prefeitura Municipal de Tarumã, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal nº 1343/2019, de 06 de fevereiro de 2019, Decreto Municipal nº 3441 de 20 de março de 2026 e Edital de Seleção nº 005/2026, Edital de Convocação 43.2026, resolvem convocar o candidato classificado abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
69	PATRICIA EUNICE JOANA DE PAULA	322*****43
70	IRENICE DE OLIVEIRA	130*****98
71	GENI ELIETE LUNA	314*****78

2. Os classificados serão convocados por e-mail, mensagem telefônica, carta ou publicação no Diário Oficial do Município de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
3. O Bolsista convocado deverá se apresentar junto ao PAT, na Unidade do Ganha Tempo Municipal, sito a Rua Girassol, 201 – Centro – Tarumã – SP, no prazo de (2) dias úteis, munido de seus documentos originais para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego.

Tarumã, 29 de Setembro de 2026

MARLENE DE FATIMA JOSÉ PRADO

RG 21*****03

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Assinado por 2 pessoas: MARLENE JOSE PRADO e ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7FF6-BF25-C591-537A> e informe o código 7FF6-BF25-C591-537A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FF6-BF25-C591-537A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARLENE JOSE PRADO (CPF 259.XXX.XXX-09) em 28/09/2026 13:20:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA (CPF 290.XXX.XXX-39) em 29/09/2026 12:27:14
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7FF6-BF25-C591-537A>



SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1800/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FUMPDEC) DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO FUNDO

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com a finalidade de captar, controlar e aplicar recursos financeiros destinados à execução de ações de prevenção, preparação, resposta, socorro, assistência e recuperação relativas aos desastres e situações de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 2º - Os recursos do FUMPDEC serão aplicados prioritariamente em:

- I** - ações preventivas e mitigatórias de riscos e desastres no território do Município de Tarumã;
- II** - estruturação, modernização e capacitação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III** - aquisição de equipamentos, veículos, materiais de socorro, suprimentos e sistemas de alerta e alarme;
- IV** - ações diretas de resposta, socorro e assistência humanitária às populações afetadas por desastres;
- V** - obras e serviços emergenciais de engenharia voltados à recuperação de infraestruturas públicas danificadas e à redução de áreas de risco;
- VI** - programas de treinamento, conscientização e educação comunitária em percepção de risco e defesa civil.

CAPÍTULO II DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 3º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC):

- I** - dotações orçamentárias do Município de Tarumã a ele especificamente destinadas;
- II** - transferências e repasses financeiros oriundos da União, do Estado de São Paulo e de outros municípios, destinados a ações de proteção e defesa civil;

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMASPGOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3BF2-DDA1-63AB-192F> e informe o código 3BF2-DDA1-63AB-192F





III - créditos adicionais que lhe forem atribuídos por lei;

IV - auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

V - rendimentos e acréscimos resultantes de aplicações financeiras dos seus recursos;

VI - valores decorrentes de acordos, convênios, contratos ou termos de cooperação celebrados pelo Município voltados à defesa civil;

VII - recursos oriundos de multas aplicadas por infrações ambientais ou de posturas no âmbito municipal, quando legalmente destinados ao FUMPDEC, observadas as vinculações e destinações previstas em legislação específica.

VIII - outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 4º - Os recursos do FUMPDEC serão depositados e movimentados em conta corrente específica mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação "Prefeitura Municipal de Tarumã - Fundo Municipal de Defesa Civil".

Parágrafo único. O saldo financeiro do FUMPDEC apurado ao final de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio fundo.

CAPÍTULO III DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º - O FUMPDEC será gerido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por autoridade municipal por ele delegada, mediante Decreto.

Art. 6º - A gestão do FUMPDEC será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC, ao qual competirá:

I – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos do Fundo;

II – acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos;

III – analisar e emitir parecer sobre as contas e relatórios de gestão do Fundo.

Art. 7º - A aplicação dos recursos do FUMPDEC e a respectiva prestação de contas observarão as normas de contabilidade pública e a legislação aplicável ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 8º - O Poder Executivo dará ampla publicidade à gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, mediante divulgação, no Portal da Transparência do Município, das informações relativas às receitas arrecadadas, transferências recebidas, despesas realizadas, saldo financeiro disponível e demais informações pertinentes à aplicação dos recursos do Fundo.

§ 1º - O plano anual de aplicação dos recursos do FUMPDEC, após sua aprovação pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC, será disponibilizado no Portal da Transparência.





§ 2º - O Poder Executivo encaminhará anualmente à Câmara Municipal de Tarumã relatório consolidado da execução orçamentária e financeira do FUMPDEC, contendo, no mínimo:

- I – os valores recebidos e respectivas fontes de recursos;
- II – as despesas realizadas e suas respectivas finalidades;
- III – o saldo financeiro existente ao final do exercício;
- IV – as ações, programas, aquisições, obras e serviços custeados com recursos do Fundo; e
- V – manifestação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC acerca da prestação de contas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite correspondente a 250 (duzentas e cinquenta) UFESP, destinado às despesas iniciais do FUMPDEC, condicionada sua abertura à existência e demonstração dos recursos disponíveis, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada, quanto à abertura de créditos adicionais, a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 28 de setembro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BF2-DDA1-63AB-192F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 28/09/2026 09:52:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 28/09/2026 09:54:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3BF2-DDA1-63AB-192F>



Outros atos



EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e com o Decreto Municipal nº 3.443, de 24 de março de 2026, torna público o presente Edital de Prorrogação do prazo de inscrições previsto no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Fica prorrogado até o dia **14 de outubro de 2026** o prazo para realização das inscrições referentes ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026, cujo período inicialmente estabelecido era de 31 de agosto de 2026 a 29 de setembro de 2026.

Dessa forma, as inscrições poderão ser realizadas até o dia 14 de outubro de 2026, observados integralmente os requisitos, condições, documentos e procedimentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

2. DOS MEIOS DE INSCRIÇÃO

Permanecem inalterados os meios para realização das inscrições, previstos no item 8 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 29 de setembro de 2026, 36º Ano da Emancipação Política e 34º Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E550-B6E8-C8AE-0B98> e informe o código E550-B6E8-C8AE-0B98





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E550-B6E8-C8AE-0B98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 29/09/2026 16:22:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 29/09/2026 16:22:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E550-B6E8-C8AE-0B98>



EDITAL Nº. 140/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 001/2026– ESTAGIÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAX PAULO LABS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital ou que dele conhecimento tiverem que em virtude do PROCESSO SELETIVO 001/2026 - ESTAGIÁRIOS conforme os termos do Edital de inscrições torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados. A partir da publicação deste edital, o candidato terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis a fim de manifestar o interesse** quanto a contratação ao cargo de que trata este edital, devendo comparecer, neste prazo assinalado no Paço das Águas sito à Rua Aroeira, 482 – Vila das Árvores na UGB – Recursos Humanos, no horário de atendimento ao público compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

Em manifestando interesse quanto a nomeação, o candidato aprovado e convocado para assumir o cargo deverá apresentar no prazo suplementar máximo de 05 (cinco) dias úteis toda a documentação exigida no Anexo I, sob pena de perda do direito à nomeação.

O não cumprimento das obrigações impostas neste edital nos prazos por ele assinalados implicará, **automaticamente**, na desistência do cargo e dos direitos dele decorrentes, assumindo a municipalidade a prerrogativa de convocação do próximo classificado.

Registre-se.
Publique-se

Tarumã, em 29 de Setembro de 2026.

Max Paulo Labs

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO DIA DA CONTRATAÇÃO

1. Original e cópia da Certidão de Nascimento atualizada, se solteiro(a);
2. Original e cópia da Certidão de Casamento atualizada, se casado(a);
3. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
4. Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos dependentes;
5. Original e cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes;
6. Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
8. Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
9. Cópia do número da conta bancária junto à agência de Tarumã do Banco Bradesco;
10. Original e cópia do Título de Eleitor;
11. Certidão de Quitação Eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
12. Original e cópia do Certificado ou Diploma de Escolaridade;
13. Original e cópia do Registro Profissional no Conselho de Classe, quando for requisito para investidura no cargo;
14. Cópia do comprovante de tipo sanguíneo (este exame não é custeado pela Prefeitura);
15. Original e cópia do comprovante de residência;
16. Original e cópia do número do PIS/NIT/PASEP;
17. Original e cópia da Carteira de Vacinação atualizada (este documento deverá ser apresentado ao Médico do Trabalho para avaliação);
18. Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
19. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, observado o disposto no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Declaração do Imposto de Renda 2025);
20. Declaração de matrícula escolar atualizada;
21. Nome e cargo do coordenador do curso ou do professor orientador.





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de setembro de 2026

Ano IV - Edição Nº 1992

Página 12



CARGO: ESTAGIÁRIO(A) DO CURSO DE DIREITO

Classificação	Nome Candidato(a)	CPF
1º	Mayte Claro Do Nascimento	431...39

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/536A-6E01-CBBA-99C1> e informe o código 536A-6E01-CBBA-99C1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 536A-6E01-CBBA-99C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 29/09/2026 16:45:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/536A-6E01-CBBA-99C1>